



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3201/2010

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**PRAÇA DOS COQUEIROS**” a atual praça localizada entre as Quadras 05 (cinco), 06 (seis), 10 (dez) e 11 (onze), na confluência da Rua Canário e Rua Patativa, situada no Loteamento Nova Guarapari, módulo 3, localizada no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

Art. 2º - A confecção e colocação das placas correrão por conta da Associação de Moradores do Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 14 de outubro de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 133/2010
Autoria do PL nº. 133/2010: Vereador Domingos Maciel dos Santos
Processo Administrativo nº. 19.261/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 OUT. 2010
PROTOCOLO
Nº 2128/106